



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N° 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28/2023

Senhor Presidente,

Serranópolis/GO, 10 de abril de 2023.

Solicitamos a Vossa Excelência a autorização para o pagamento do serviço de hospedagem do banco de dados referente ao site www.infocamara.com.br. Há alguns anos usamos o sistema on-line para acessar o sistema gerenciador de dados, no qual inserimos e editamos processos digitalizados da Câmara, como Leis, Projetos de Leis, Resoluções, Decretos Legislativos, Folhas de Pagamento, entre outros.

Respeitosamente,



Joni Maicon Siqueira Gufka

Diretor Geral



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

TERMO DE REFERÊNCIA E PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º011/2023

1. Do objeto

1.1. Trata-se de realização de despesas com serviços de hospedagem do banco de dados referente ao sistema gerenciador de dados acessado pelo site www.infocamara.com.br.

1.2. O serviço é pago em parcela única, anualmente.

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Banco de dados do sistema on-line gerenciador de dados da Câmara.	1	R\$ 918,04	R\$ 918,04

2. Justificativa

2.1. Faz-se necessária a aquisição dos serviços, uma vez que a base de dados é necessária para acesso ao sistema na internet. A empresa Locaweb possui todos os dados armazenados, onde a mudança de empresa é complexa tornando-se inviável a competição. Os preços contratados estão dentro da média do mercado.

3. Modalidade de Contratação

3.1. Primeiramente, é importante registrar que a Constituição Federal de 1988 instituiu a obrigatoriedade de realização de prévio procedimento licitatório para as contratações da Administração Pública, de modo a assegurar condições de igualdade a todos os concorrentes. É o que consta em seu art. 37, XXI:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

.....
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações

3.2. Entretanto, como a própria Carta Magna explicita, a regra do procedimento licitatório comporta exceções, elencadas na legislação, que permitem que a Administração Pública realize contratações diretas.

3.3. A Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que trata de licitações e contratos, em seu artigo 74, I, define que a licitação poderá ser inexigível para contratação que inviabilize a competição.

3.4. Levantamentos realizados junto ao Setor de Contabilidade desta Câmara Municipal apontaram que neste exercício financeiro, até a presente data, não foram empenhadas despesas com aquisição de materiais para manutenção de veículos, adquiridos por meio de inexigibilidade de licitação. Com isso, não há o que falar em fracionamento de despesa, haja vista que o valor atual a



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

contratação será de R\$ 918,04 (novecentos e dezoito reais e quatro centavos), montante inferior ao limite legal para a realização de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, I, da Lei 14.133/2021, devidamente atualizado.

4. Razão de Escolha do Fornecedor

4.1. Conforme descritos nos autos do processo administrativo do qual decorrerá essa inexigibilidade de licitação, a razão da escolha do fornecedor baseou-se no fato que já utilizamos o serviço há anos, onde devido à complexidade é inviável a competitividade.

5. Justificativa do Preço

5.1. Os preços estimados da aquisição dos serviços foram obtidos por meio de pesquisas em potenciais fornecedores.

5.2. Desta forma, a estimativa de preços foi realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, em conformidade com a Portaria nº 363/2022.

5.3. Por ser procedimento facultativo e, ainda, considerando que a pouca variação de preços de itens dessa natureza, a Câmara deixou de realizar divulgação prévia à contratação, em site oficial da Câmara, contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme prescreve o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET – CNPJ: 02.351.877/0001-52					
UNID	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Serviço:	
Un	1	R\$ 918,04	R\$918,04	Serviço de hospedagem de banco de dados e sistema, no período entre 15.04.2023 a 14.04.2024.	
Soma: R\$ 918,04					

6. Do Contrato.

6.1. Por se tratar de entrega imediata e integra de bens, dos quais não resultarão em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, o instrumento contratual será dispensado e substituído pela Nota de Empenho e Autorização de Compra, em conformidade com o art. 95, II da Lei 14.133/21.

7. Das Obrigações das Partes

7.1. Do Fornecedor.

7.1.1. Entregar o acesso ao site pelo prazo de um ano a partir do pagamento; proteger os dados inclusive com backup e disponibilizar os dados sempre que solicitado.

7.1.2. Emitir faturas no valor dos serviços efetivamente entregues e com as descrições constantes nesse Termo de Referência.

7.2 Da Câmara Municipal

7.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços; atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

7.2.2. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

7.2.3. Realizar o pagamento no prazo acordado.

8. Garantias

8.1. Não será exigida garantia na execução desse objeto.

9 - Recursos Orçamentários

9.1. Os recursos orçamentários necessários à aquisição dos serviços, correrão pelo Orçamento da Câmara Municipal de Serranópolis/GO, na seguinte classificação:

pl. of. 031.2065-1.221.3.3.90.40.00

FONTE: 100 – RECURSO PRÓPRIO

10. Estudo Técnico-Preliminar

10.1. Em decorrência de se tratar de aquisição de serviços comuns, em valores dentro do limite de inexigibilidade de licitação e, ainda, considerando que o art. 74, I, da Lei 14.133/21 dispensa a formalização do Estudo Técnico Preliminar, nesse caso, deixamos de elaborar essa peça, por entender que é o caso de sua dispensa.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

Serranópolis/GO, 10 de abril de 2023.

Joni Maicon Siqueira Gufka
Joni Maicon Siqueira Gufka
Diretor Geral

PUBLICADO

No placar da Câmara Municipal
conforme determina o art. 79 da
Lei Orgânica do Município.

Em 10/04/2023

Joni Maicon S. Gufka
Joni Maicon S. Gufka
Diretor
Câmara Municipal de Serranópolis

Avenida Augusto, n. 62, St. Jardim das Morangas, Serranópolis (GO), CEP: 75.820-000

Telefone: (64)36681479

Email: serranopolis.legislativo@hotmail.com



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em atenção à Formalização de Demanda 011/2023, emitida pela Coordenação do Setor de Compras, determino que proceda a todos os atos necessários à realização do processo administrativo, por meio de inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 74, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, para fins de aquisição de serviços de hospedagem de site oficial na internet, no valor total estimado de R\$ 918,04 (novecentos e dezoito reais e quatro centavos), conforme quantidade estimada e especificações mínimas constante no termo de referência.

Cumpra-se.

Atenciosamente,

Serranópolis/GO, 10 de abril de 2023.


Elton Silva Rocha
Presidente